

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### DECRETO N° 0466, DE 05 DE JUNHO DE 2019

*“Institui ponto facultativo no dia 10 de junho de 2019, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o tradicional Festejo da Comemoração do Divino Espírito Santo no período de 07 a 10 de junho de 2019;

**Considerando** a necessidade do atendimento do princípio da economicidade perante a Administração Pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 10 de junho de 2019 (segunda-feira), nos órgãos públicos municipais.

§ 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais, ficando autorizado aos Secretários Municipais elaborar e dar transparência da escala mínima dos serviços e trabalhos para o atendimento dos serviços públicos.

§ 2º. Consideram-se serviços essenciais para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público, tais como: SAMU, emergência Hospital Municipal, coleta de lixo e congêneres.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 05 de junho de 2019.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL